



CHAMADA INTERNA nº 08/2025/PROPPG

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL - PRÓ-AMAZÔNIA 2025

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO VISANDO A
INTERIORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA NA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL

1. CONVOCAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG) do IFPA no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a chamada interna para a seleção de até **três (03) subprojetos** que serão submetidos como proposta institucional do IFPA na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2025 PRÓ-AMAZÔNIA.

2. OBJETIVOS

2.1. CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2025 PRÓ-AMAZÔNIA (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/764>) tem como objetivo selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais visando a expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica na região da Amazônia Legal.

2.1.1. Objetivos Específicos:

- a) Reduzir assimetrias de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nos âmbitos inter-regional (entre Amazônia Legal e demais regiões) e intrarregional (dentro da Amazônia Legal) por meio do incentivo à interiorização da pesquisa científica e tecnológica e à formação e fixação de recursos humanos na região;
- b) Apoiar propostas que contribuam para o fortalecimento e a modernização da infraestrutura de pesquisa na região amazônica e para o adensamento produtivo sustentável da região, priorizando a interiorização;
- c) Promover a cooperação de instituições da Amazônia Legal entre si ou com as de outras regiões brasileiras, fortalecendo redes de pesquisa, com governança local compartilhada entre os atores;
- d) Expandir a infraestrutura de pesquisa na região da Amazônia Legal, com vistas a promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de pesquisas básicas, pesquisas aplicadas e desenvolvimento experimental em áreas de interesse

2.2. Os subprojetos do IFPA seguem o limite máximo previsto, para cada ICT (03 subprojetos), na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2025 PRÓ-AMAZÔNIA



2.3. Os subprojetos que não observem os limites de valores serão eliminados.

3. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

3.1. O IFPA apresentará uma única proposta institucional, com até 03 (três) subprojetos em áreas distintas.

3.2. Os subprojetos apresentados deverão ser aderentes às áreas descritas abaixo:

- a) **Biotecnologia e Valorização da Biodiversidade:** Laboratórios para estudos de bioinformática, biologia molecular, estudo de biomoléculas e uso de ferramentas biotecnológicas em geral para prospecção, caracterização, preservação e valorização da biodiversidade da Amazônia Legal e para promoção de desenvolvimento social. Infraestrutura laboratorial para produtos compatíveis com a floresta e materiais novos ou melhorados; explorar o potencial farmacêutico, cosmético, nutricional etc., dos recursos genéticos; diversificação produtiva, incorporação de componentes ou produtos da biodiversidade da Amazônia em processos industriais;
- b) **Agricultura Sustentável e Agroecologia:** foco em sistemas agroecológicos e agroflorestais que combinem produtividade com conservação ambiental. Estruturas como: áreas de cultivo experimentais, viveiros, bancos de sementes, espaços para pesquisa integrada e processamento de produtos, além de equipamentos de laboratório para prospecção e análises;
- c) **Energias Renováveis:** infraestrutura para o desenvolvimento e experimentação de tecnologias de energia renovável adaptadas ao contexto amazônico que visem promover a autonomia energética das comunidades locais;
- d) **Gestão de Recursos Hídricos:** infraestrutura para estudos sobre o uso sustentável dos recursos hídricos, preservação da qualidade da água e manutenção dos serviços ecossistêmicos associados;
- e) **Desenvolvimento Urbano Sustentável:** infraestrutura laboratorial para estudos sobre planejamento urbano e regional, saneamento básico, gestão de resíduos, tecnologia aplicada a transportes compatível com as necessidades locais e adaptação das cidades e dos demais espaços ocupados a fenômenos climáticos extremos. Estações meteorológicas e outros equipamentos de monitoramento;
- f) **Saúde Pública:** infraestrutura para estudos de epidemiologia, doenças tropicais e negligenciadas, estudos nutricionais, doenças causadas pela ocupação humana nos ambientes naturais, e saúde da mulher, da família, dos povos indígenas e de populações vulnerabilizadas em geral;
- g) **Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Inteligência Artificial e conectividade:** Laboratórios para desenvolvimento de soluções para alavancar o desenvolvimento da região a partir de análise de dados, IA, simulações, descobrimento de padrões, monitoramento ambiental etc. Espera-se também equipar e/ou criar laboratórios para estudos voltados a tecnologias para conectividade na região amazônica, estudando cenários e fazendo experimentos práticos.



4. DETALHAMENTO DO SUBPROJETO

4.1. O detalhamento de cada subprojeto deverá conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep SISGON, com destaque para as seguintes informações:

1. Para fins de pontuação do critérios da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2025 PRÓ-AMAZÔNIA, deve-se detalhar:

(i) Aderência às áreas de interesse da chamada, mérito e relevância da proposta para o contexto de C,T&I observando os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação, considerando sua aderência à Política de Inovação e a sinergia do arranjo em Rede, se for o caso.

(ii) Localização do campus fora da capital, observando a contribuição da infraestrutura e das atividades de pesquisa para a mitigação de assimetrias regionais. Nos estados onde não existam unidades no interior, serão consideradas as unidades das capitais como equivalentes às unidades do interior dos estados que as possuam.

(iii) Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.

(iv) Relevância, coerência e adequação do cronograma de execução e de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo do Plano de Trabalho proposto.

(v) Os resultados e impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas;

(vi) Os mecanismos de proteção e de exploração da propriedade intelectual empregados pelo laboratório explicitando, se for o caso, as principais patentes solicitadas e suas correspondentes explorações comerciais;

(vii) A contribuição da infraestrutura para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nos âmbitos nacional, regional e local.

4.2 O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

4.3. Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

4.4. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados no item 6 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2025 PRÓ-AMAZÔNIA.

5. SUBMISSÃO DO SUBPROJETO

5.1. As propostas de subprojetos deverão ser submetidas em arquivo único em formato PDF, conforme ANEXO I, contendo as informações descritas no item 4 desta chamada interna, para o e-mail editais.propppg@ifpa.edu.br com o assunto: Subprojeto FINEP PRÓ-AMAZÔNIA



2025, até às 23h59min do dia limite previsto no cronograma (item 7 desta chamada interna).

5.2. Neste momento não é necessário o envio dos orçamentos encaminhado pelas empresas, sendo essencial a descrição dos itens que constarão no orçamento e estimativa de valor.

5.3. Os orçamentos enviados pelas empresas, de cada item constante no subprojeto, serão necessários apenas no momento de preenchimento do subprojeto no formulário da FINEP na plataforma SISGON, em caso de aprovação para integrar a proposta institucional do IFPA.

6. AVALIAÇÃO DO MÉRITO

6.1. A proposta será analisada tecnicamente pela PROPPG e no mérito, por avaliadores *Ad hoc*, seguindo o quadro de critérios (notas e pesos) que consta no Item 11.3 da Chamada da FINEP “CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO”.

6.2. Serão considerados como critérios de desempate:

- a) A maior nota no critério “Avaliação Geral”.
- b) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Equipe”;
- c) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Interiorização”

6.3. Em caso da submissão de subprojeto onde não seja necessário julgamento de mérito para decidir qual comporá a proposta do IFPA, não será feita análise de mérito por avaliadores *Ad hoc*, e este automaticamente irá compor a proposta institucional, desde que atenda a todos os requisitos técnicos desta chamada.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna – IFPA	01/12/2025
Prazo de impugnação da Chamada Interna	02/12/2025
Resultado das solicitações de impugnação da Chamada Interna	03/12/2025
Data limite para apresentação de propostas à PROPPG/IFPA	12/01/2026
Resultado Preliminar	17/01/2026
Prazo para solicitação de recurso	18/01/2026
Divulgação do resultado final	19/01/2026
Data limite para o preenchimento do Formulário eletrônico no sistema da FINEP pelos coordenadores dos subprojetos aprovados.	16/02/2026
Data limite de conferência pela PROPPG do preenchimento na plataforma e finalização do envio pra Fundação de apoio	18/02/2026
Data limite para análise da fundação de apoio e submissão da proposta (conforme cronograma da chamada FINEP)	20/02/2026

8. RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados na página da PROPPG nas datas estabelecidas no Item 7 desta chamada (<https://proppg.ifpa.edu.br/>), e caberá aos



proponentes das propostas selecionadas o atendimento dos demais prazos e critérios estabelecidos nessa Chamada Interna e CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2025 PRÓ-AMAZÔNIA.

8.2. Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente via e-mail (editais.proppg@ifpa.edu.br), de acordo com o cronograma estabelecido no Item 7 desta chamada.

8.3. Não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada interna e a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2025 PRÓ-AMAZÔNIA- (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/764>).

9.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

9.3. O(s) proponente(s) da proposta(s) selecionada(s) ficarão responsáveis pela elaboração da Proposta Institucional do IFPA, bem como orçamento detalhado conforme CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2025 PRÓ-AMAZÔNIA.

9.4 A PROPPG/IFPA se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente na chamada.

9.5 A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.

9.7. Em não havendo submissões suficientes à presente chamada interna, a PROPPG poderá avaliar solicitações extemporâneas de participação na Chamada FINEP.

9.8. Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, em proppg@ifpa.edu.br as quais serão respondidas em tempo hábil, de forma a não prejudicar a participação nesta chamada interna.

Belém, 01 de dezembro de 2025.



SAULO RAFAEL SILVA E SILVA

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA

ANEXO 1

PROPOSTA DE SUBPROJETO DA CHAMADA INTERNA nº 08/2025/PROPPG

Coordenador:	Campus:
Área de formação:	
Grupo de pesquisa:	



E-mail do coordenador:		Telefone:
Área do Subprojeto:		

TÍTULO DO PROJETO:

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:

METODOLOGIA:

RESULTADOS ESPERADOS:

CRONOGRAMA (Com metas físicas e prazo de execução):

ORÇAMENTO (descrição dos itens apoiáveis com estimativa de valores):

EQUIPE DO PROJETO (incluir as 10 produções mais importantes 2020-2025 de cada membro da equipe científica):

ORIENTAÇÕES GERAIS

Deve-se detalhar no corpo do projeto os seguintes itens, se aplicáveis:

- (i) A aderência e relevância da infraestrutura solicitada para a instituição executora ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- (ii) Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no PDI e na Política de Inovação;
- (iii) A aderência e relevância das atividades de P&D da infraestrutura solicitada à Estratégia Nacional de CT&I;
- (iv) A aderência e relevância das atividades de P&D às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 (https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_6998_de_10052023.html);
- (v) A singularidade e ineditismo das atividades de P&D que serão desenvolvidas com a infraestrutura proposta;
- (vi) Os resultados e impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas;
- (vii) Os mecanismos de proteção e de exploração da propriedade intelectual empregados pelo laboratório explicitando, se for o caso, as principais patentes solicitadas e suas correspondentes explorações comerciais;
- (viii) A contribuição da infraestrutura para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nos âmbitos nacional, regional e local.

EQUIPE DO PROJETO

Deverão ser listados no projeto:

(i) Os pesquisadores envolvidos no subprojeto:

1. A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício no IFPA.



2. A equipe científica deve estar condizente com a infraestrutura pleiteada.
 3. A equipe científica deverá ser capaz de atingir os resultados esperados.
- (ii) Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão estar atualizados na plataforma Lattes.
- (iii) Experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando a produtividade dos últimos 05 (cinco) anos as 10 (dez) produções mais importantes (publicações, teses e dissertações, patentes etc.).

METODOLOGIA - INTERIORIZAÇÃO

Deverá ser apresentada:

- (i) A região beneficiada;
- (ii) A contribuição da infraestrutura e das atividades de pesquisa para a mitigação de assimetrias regionais.

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Deverá ser detalhado e justificado:

- (i) A infraestrutura física atual e a que se pretende adequar/melhorar.
 - (ii) A relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto do subprojeto.
 - (iii) O prazo de execução para cumprimento das metas físicas do subprojeto.
- 4.2 O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.
- 4.3. Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).